



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2023

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL – ADITIVA Ao Projeto de Lei nº 018/2023 - que se estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/MG para o exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei Municipal nº 1.946/2021 c/c o Artigo 166, § 9º da CF.

DESTINAÇÃO DO(S) RECURSO(S)
Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO QUILOMBOLA DE BREJO DE SÃO CAETANO, CNPJ 25.238.825/0001-70, com a finalidade de prover as condições para manutenção de atividades do Conselho.
Valor da Emenda: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

As dotações necessárias ao cumprimento da presente emenda deverão ser adicionadas ao orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei Municipal nº 1.946/2021.

Como fonte para execução da ação prevista pela presente emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.946/2021.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG, 01 de dezembro de 2023.


JACKSON VINÍCIUS CUNHA
Vereador

